



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

Processo nº 0001538-07.2024.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 09.094.300/0001-51, estabelecida na Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, sala 401, Caminho das Árvores, Salvador/BA 41820-774, telefone: 0800 888 1482, endereço eletrônico: contato@gestaotributaria.com.br / gt@opentreinamentos.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.561.105-**

Resolvem alterar o Contrato de assinatura anual de Simulador de Incidência Tributária na fonte – Sistema Web Gestão Tributária, GT+100, com acesso ao Plano Diamante, 100 informações fiscais por ano e módulo de envio de informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), firmado em 26 de agosto de 2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 12/09/2026 e término em 11/09/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

II - o **REGISTRO** do novo valor total estimado do contrato, conforme proposta da Contratada, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada o valor anual de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), em uma única parcela, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo/aceite dos serviços, devidamente atestado pelo

setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21, sendo:

PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
12/set/2024 a 11/set/2025	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
12/set/2025 a 11/set/2026	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
12/set/2026 a 11/set/2027	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 216.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 25/05/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1594592** e o código CRC **5E7B66F4**.